

MATRICULAS 2018-19

O presente aviso destina-se a todos os Pais/Encarregados de Educação dos alunos do 4.º ano do Agrupamento de Escolas de Ílhavo.

Para os 5.º anos de escolaridade a matrícula não é automática.

O pedido de renovação de matrícula é apresentado na Internet no Portal das Escolas - Matrícula Eletrónica através da ligação [www.portaldasescolas.pt]. É necessário o cartão de cidadão do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a, e o respetivo código Pin, e um leitor de cartão de cidadão.

Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de renovação de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial no agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas frequentado pelo/a aluno/a no ano letivo anterior.

O/A encarregado/a de educação deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida. A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11.º do despacho normativo em vigor.

Para matricular um/a aluno/a devem ser apresentados os seguintes documentos:

- o número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- os dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe;
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- o comprovativo da morada da área de residência;
- o comprovativo da morada da atividade profissional;
- uma fotografia tipo passe.

Para além dos documentos acima apresentados, o/a encarregado/a de educação deverá verificar se é solicitada pelo estabelecimento pretendido a apresentação de qualquer outra documentação adicional, com vista à garantia da transparência no ato de seriação dos/as alunos/as.



Atendendo os prazos estipulados para esta matéria, ficam determinados os seguintes procedimentos, as matrículas dos 4.º para os 5.º:

SÃO REALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA SEDE, DURANTE O PERÍODO DAS 09.00H ÀS 16.00H:

4 de JULHO

Todos os pais/EE que pretendam transferência de agrupamento e **Centro Escolar N. Sra. do Pranto + Centro Escolar Vale de Ílhavo + EB Gaf. de Aquém;**

5 DE JULHO

- **Centro Escolar da Coutada + Centro Escolar da Légua;**

6 DE JULHO

Todos os pais/EE que não tiveram possibilidade de realizar a matrícula nos dias 4 e 5 e **EB de Ílhavo + EB da Chousa Velha.**

TRANSPORTE ESCOLAR

Os alunos do 5.º ao 9.º ano (até aos 18 anos) que estejam interessados no transporte escolar, deverão preencher os respetivos boletins junto dos Serviços de Administração Escolar e trazer **uma fotografia** tipo passe. A partir dos 18 anos de idade, o pedido deverá ser realizado junto da empresa de transporte da área de residência.

Para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade a renovação de matrícula é automática. Realizada em data a marcar junto dos Diretores de Turma.

Ílhavo, 21 de junho de 2018.

O Diretor

(Prof. Leonel António Ferreira Braz Rodrigues)
